ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO 07/90

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO LEGISLATIVO 11/88 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Bel. ADEMIR KESSELER, Presidente da Câmara Municipal de Agudo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ter a sétima legislatura da Câmara Municipal de Agudo fixado a remuneração do Presidente da Câmara Municipal para este mandato em patamares razoáveis para a época, estipulando a Verba de Representação em 40%(quarenta por cento) do subsídio; e

CONSIDERANDO a constatação de que a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Agudo nos termos em que está posta não supre as necessidades do ocupante do cargo, para fins a que se destina.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e sanciono e promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 3º do Decreto Legislativo 11/88, de 07 de novembro de 1988:

"Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá verba de representação em importância igual a 90% (noventa por cento) da percebida a esse título pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de outubro de 1990.

SALA DAS SESSÕES, AOS 1º DE OUTUBRO DE 1990.

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RETIRADO
10 / 10 / 90

VER. ADEMIR KESSELER
Presidente

VER. ROMILDO HALBERSTADT
Secretário